

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 069/2023-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMC**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2023-FMAS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SALVADOR COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr.(a). **SIDNEYA SANTIAGO LEITE**, Secretário Municipal de Assistência Social de Castanhal e a empresa **SALVADOR COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.969.703/0001-34, sediada no endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2874, Bairro Centro CEP 68.740-005, Castanhal/Pará, Telefone: (91) 3721-1082 / 3721-1566 / 98162-3683 / 98162-3677, e-mail: gruposalvador@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. **MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR**, CPF nº 476.804.072-15, denominada **CONTRATADA**; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023-FMAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 069/2023-FMAS, que se trata da prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, destinado ao perfeito funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/Pará.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 069/2023-FMAS, firmado para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/Pará.

A contratação em questão contempla serviços essenciais, tais como mecânica em geral, pintura, lanternagem, manutenção do sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, capotaria, balanceamento, alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus, bem como o fornecimento de peças e acessórios, todos indispensáveis ao pleno funcionamento dos veículos oficiais

Destaca-se, ainda, que a manutenção preventiva e corretiva adequada contribui significativamente para



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Av. Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda - Castanhal/PA

a preservação dos veículos, redução de custos com reparos emergenciais e aumento da vida útil dos bens públicos, garantindo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a prorrogação do prazo de vigência do contrato mostra-se vantajosa e necessária para assegurar a continuidade dos serviços, evitar prejuízos à Administração Pública e manter a regularidade das ações da Secretaria.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

#### **EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026**

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **PROJETO TIVIDADE**

08 244 0073 2.235 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

#### **FONTE DE RECURSOS:**

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

#### **PROJETO TIVIDADE**

08 244 0078 2.240 – Bloco Proteção Social Básica

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

#### **FONTE DE RECURSOS:**

16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

#### **PROJETO TIVIDADE**

08 244 0079 2.241 – Bloco Proteção Social Especial-Média e Alta Complexidade (MAC)

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

#### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

#### **FONTE DE RECURSOS:**

16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

#### **PROJETO TIVIDADE**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

08 244 0075 2.237 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

**FONTE DE RECURSOS:**

16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**PROJETO TIVIDADE**

08 244 0077 2.239 – Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

**FONTE DE RECURSOS:**

16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO**

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 16/03/2026 até o dia 15/03/2027, conforme previsto no art. 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 069/2023-FMAS, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no consta no subitem 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA) do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Av. Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda - Castanhal/PA

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 05 de março de 2026.

SIDNEYA SANTIAGO LEITE:29603978272  
Assinado digitalmente por SIDNEYA SANTIAGO LEITE:29603978272  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento

**SIDNEYA SANTIAGO LEITE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL**  
**CONTRATANTE**

SALVADOR COMERCIAL LTDA:08969703000134  
Assinado de forma digital por SALVADOR COMERCIAL LTDA:08969703000134  
Dados: 2026.03.05 16:54:38 -03'00'

**SALVADOR COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ nº 08.969.703/0001-34**  
**MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR,**  
**CPF:476.804.072-15**  
**CONTRATADA**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.